



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.467
De 17 de agosto de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 406.300,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.30.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	Comércio e Serviços		
23.695	Turismo		
23.695.60	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.60.2	Atividade		
23.695.60.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	406.300,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	406.300,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificada:

02	PODER EXECUTIVO		
02.30	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.30.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	Comércio e Serviços		
23.695	Turismo		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

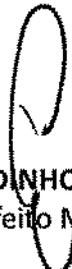


23.695.60	Planejamento e Gestão do Turismo		
23.695.60.2	Atividade		
23.695.60.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	406.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	406.300,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

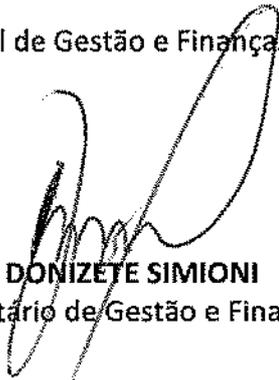
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 30/agosto/17 - Ano 112 - Nº 207.